



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.287/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.838/PMMA/2.018, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por anulação de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de peças para os veículos escolares, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	01.08.34	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNATE	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNATE	Material de Consumo	Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	18.000,00	1
Total								18.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	01.08.34	R\$	Sequência
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNATE	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar-PNATE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	18.000,00	1
Total								18.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico– OAB/RO 6945